



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8118 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7686, de 31 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7686, de 31 de dezembro de 1996, que nomeou membros da Comissão Setorial de Licitação da Casa Civil da Governadoria, a partir de 19 de novembro de 1997, o nome do membro **ÉBIO ANTÔNIO DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

